



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**  
**PROGRAMA DE MONITORIA 2023**

**EDITAL DE MONITORIA COM BOLSA**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 – Unidade: Faculdade de Direito (ESD)

1.2 – Departamento: Departamento de Direito Privado (SDV)

1.3 – Título e Código do Projeto: Direito Privado Geral e suas várias perspectivas

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

SDV00127 - DIREITO PRIVADO GERAL

1.5 - Professor Orientador vinculado ao Projeto: Gladstone Leonel da Silva Junior – Coordenador.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – Período de inscrição on-line: **entre os dias 14/04/2023 e 20/04/2023.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (<https://app.uff.br/monitoria/> – link inscrições).

2.3 O discente interessado em participar da seleção deve possuir, obrigatoriamente, e-mail institucional da UFF (ID.UFF), sob pena de não conseguir acesso à plataforma em que se dará a realização da ENTREVISTA (segunda etapa da presente seleção).

2.4 - Pré-requisitos: O candidato deve ter sido aprovado nas seguintes disciplinas:

SDV00127 - DIREITO PRIVADO GERAL

2.5 – O aluno que efetivar sua inscrição para concorrer a vaga da disciplina do projeto acima fica impossibilitado de concorrer a(s) vaga(s) de outros projetos.

2.6 - O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

2.7 - Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.8 – O monitor deverá ter disponibilidade para se fazer presente em sala de aula durante o horário da disciplina abarcada pelo projeto. Ademais, o monitor ajustará com a Professora Orientadora se haverá a necessidade de elaboração de material de apoio e/ou apoio extraclasse.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO** (A SEREM ENVIADOS PARA O PROFESSOR COORDENADOR DO PROJETO, POR E-MAIL: gladstoneleonel@id.uff.br)

3.1 – Cumprimento dos pré-requisitos enumerados no item 2.3 (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR);

3.2 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelas Normas do Programa de Monitoria (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO IDUFF);

3.3 – Carta de motivação pelo interesse em exercer a monitoria (máximo de 2000 caracteres), onde deve constar: i) quais as contribuições poderão ser dadas pelo(a) monitor(a) ao projeto; ii) as inovações que o(a) monitor(a) pretende introduzir no projeto e, iii) quais recursos pedagógicos pretende utilizar.

3.4 – Declaração de não recebimento de outra bolsa ou auxílio, exceto nas hipóteses previstas no item 2.6 do presente edital;

3.5 – Declaração de Ação Afirmativa descrita no subitem 4.4.2;

3.6 – Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no subitem 4.4.3.

3.7 – O candidato deverá informar um número de telefone no corpo do e-mail.

### **4. ETAPAS DA SELEÇÃO:**

4.1. – PRIMEIRA ETAPA: avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (média aritmética simples entre as disciplinas descritas nos subitens 1.4 e 2.4), de caráter eliminatório e classificatório = peso 6,0 (seis);

4.2. – SEGUNDA ETAPA: Entrevista realizada de forma síncrona (cujo acesso deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo e-mail institucional da UFF (ID.UFF) e análise do documento mencionado no item 3.3, de caráter classificatório e eliminatório = peso 4,0 (quatro);

4.2.1 – Data, Hora e Local de realização da SEGUNDA ETAPA: **24.04.2023, às 17h**, através de acesso remoto à PLATAFORMA Google Meet – Código da Sala: **sdv-moni-sdv**

### **4.3- EMENTA:**

1. LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL: VIGÊNCIA, EFICÁCIA E REVOGAÇÃO DAS LEIS. DIREITO SUBJETIVO: ELEMENTOS 2. DIREITO SUBJETIVO: ELEMENTOS CONSTITUTIVOS, CLASSIFICAÇÃO E ESPÉCIES. DIREITO POTESTATIVO 3. PRINCÍPIOS NORTEADORES DO DIREITO PRIVADO CONTEMPORÂNEO. CONSTRUÇÃO LEGISLATIVA DA NOVA CODIFICAÇÃO: AS CLÁUSULAS GERAIS E CONCEITOS LEGAIS INDETERMINADOS. A NECESSÁRIA DISTINÇÃO ENTRE O DIREITO CIVIL E O DIREITO EMPRESARIAL. 4. SUJEITOS DE DIREITO. PESSOAS FÍSICAS. ESTADO DAS PESSOAS. PERSONALIDADE DE PESSOA NATURAL. 5. DIREITOS DA PERSONALIDADE. 6. CAPACIDADE. REGISTRO CIVIL. NOME CIVIL. ESTADO DE PESSOAS NATURAIS. 7. PESSOAS JURÍDICAS: CONCEITO E NATUREZA JURÍDICA. PERSONALIDADE JURÍDICA. CLASSIFICAÇÃO GERAL E ESPÉCIES. OS ENTES DESPERSONALIZADOS 8. DOMICÍLIO. OBJETO DO DIREITO: BENS E COISAS. CLASSIFICAÇÃO GERAL E ESPÉCIES DE BENS. BEM DE FAMÍLIA. 9. OBJETO DO DIREITO E A RELAÇÃO JURÍDICA. NOÇÃO DE PATRIMÔNIO, BENS E COISAS. CLASSIFICAÇÃO GERAL E ESPÉCIES DE BENS. BEM DE FAMÍLIA 10. FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS. ESPÉCIES. ELEMENTOS. EFEITOS JURÍDICOS. INTERPRETAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO GERAL. 11. MODALIDADES DOS ATOS JURÍDICOS (ELEMENTOS ACIDENTAIS). CONDIÇÃO. TERMO. ENCARGO. 12.FORMA DOS

ATOS JURÍDICOS. SUA PROVA. 13. DEFEITOS DOS ATOS JURÍDICOS (VÍCIOS DO CONSENTIMENTO). ERRO. DOLO. COAÇÃO. SIMULAÇÃO. FRAUDE À LEI. FRAUDE CONTRA CREDORES. FRAUDE À EXECUÇÃO (NOÇÕES). LESÃO. 14.. NULIDADES. GRAUS DE INVALIDADE. INEXISTÊNCIA. NULIDADE ABSOLUTA. NULIDADE RELATIVA. APROVEITAMENTO DOS ATOS JURÍDICOS ANULÁVEIS 15. ATOS ILÍCITOS. NATUREZA. ELEMENTOS. ESPÉCIES DE ILÍCITO. DOLO E CULPA. GRAUS DE CULPA. CAUSAS DE ILICITUDE CIVIL E DA RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR. NOÇÕES SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL. 16. PRESCRIÇÃO. CONCEITUAÇÃO MODERNA. FUNDAMENTO. ESPÉCIES. DECADÊNCIA. CARACTERÍSTICAS E DISTINÇÃO DA PRESCRIÇÃO LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO. ALEGAÇÃO, RENÚNCIA E EFEITOS. PRESCRIÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. CAUSAS IMPEDITIVAS, SUSPENSIVAS E INTERRUPTIVAS. ESTUDO DOS PRAZOS DE PRESCRIÇÃO E DE DECADÊNCIA 17. DAS PROVAS.

#### **4.4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

4.4.1 – O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.4.2 – Serão classificados para a SEGUNDA ETAPA da seleção os candidatos com notas obtidas nas disciplinas associadas ao projeto superiores a 7,0 (sete);

4.4.3 – Serão desclassificados da seleção os candidatos com notas obtidas na SEGUNDA FASE inferiores a 7,0 (sete);

4.4.4 – A nota média final será obtida com a média da soma das notas obtidas na PRIMEIRA FASE, que terá peso 06 (seis), e na SEGUNDA FASE, que terá peso 04 (quatro).

4.4.5 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.4.6 Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no subitem anterior (4.4.1).

4.4.7 – As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.4.8 As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no subitem anterior (4.4.3).

4.4.9 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos subitens 4.4.1 e 4.4.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

#### **4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

EDELMAN, Bernard. O direito captado pela fotografia. Trad. Soveral Martins e Pires Carvalho. Coimbra: Centelha, 1976.

TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. 7. Ed. Ver. Atual. e aum. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2017.1107 p. v. único,

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil. V. 1.** Rio de Janeiro: Grupo GEN/Forense, 2020.

4.6- Nota média final mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- CR do aluno – Em caso de empate, será considerado selecionado o aluno que apresentar o maior CR acumulado no Curso. Para fins de atribuição de pontuação, será feita a média ponderada entre a média final obtida neste processo seletivo e o CR acumulado no Curso.

- Caso o empate persista, será considerado selecionado o aluno que obtiver o maior CR acumulado nas disciplinas vinculadas no Programa. Para fins de pontuação, será calculada a média entre a nota final obtida neste processo seletivo e as notas obtidas nas referidas disciplinas.

4.8. Divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados aos candidatos, por e-mail, pelo professor Coordenador do projeto **até o dia 25/04/2023**.

4.9 - Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Chefia de Departamento (pelo e-mail: [sdv.esd@id.uff.br](mailto:sdv.esd@id.uff.br)), e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos), **entre os dias 25/04/2023 e 27/04/2023**.

4.10 – Resultado Final: **28/04/2023**.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido. Link para aceite da vaga: <https://app.uff.br/monitoria/>.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria ([sdv.esd@id.uff.br](mailto:sdv.esd@id.uff.br)) que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **03 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria, isto é, até o **dia 02/05/2023**. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 13 de abril de 2023

---

Prof. Dr. Benedicto Gonçalves Patrão  
Coordenador de Monitoria  
SIAPE: 29201868